DECRETO MUNICIPAL N° 79/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o período de 2025/2026:

PRESIDENTE: PM Jacson Henrique Rossato
MEMBRO TITULAR: Armando Ferreira Lima Neto
SUPLENTE: Dra. Beatriz Tavares
MEMBRO TITULAR: Welbet José Biagi de Amorim
SUPLENTE: Camilla de Paula Nogueira Felix

Art. 2º. Os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 22 de Janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal